LEI 2.041, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Ratifica alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio Público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas e autorizadas pelo Município de São Lourenço do Oeste - SC, as alterações do Protocolo de Intenções, do Estatuto Social do Consórcio Público, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 04 de abril de 2012, e publicadas, integralmente, no site www.assims.com.br/site, conforme autorizado pelos art. 5º, §8º e art. 8º, §4º, ambos do Decreto Federal nº 6.017, de 27 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. Fica também homologado o contrato de consórcio público, originário do Protocolo de Intenções, nos termos publicados no site www.assims.com.br/site, conforme art. 2º, III, do Decreto Federal nº 6.017 de 2007 e aprovado em Assembleia Geral, ocorrida em 19 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de outubro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal